

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 15/2019

Processo: 6701/2019

Matéria: PL 2505/2019

Relator: Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e dá outras providências.

Data: 1º de março de 2019

Autor: Poder Executivo

Conclusão do Voto: Favorável

Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 1º de março de 2019 e tem como objetivo pedido de autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Análise:

2. A iniciativa para deflagrar o processo legislativo está corretamente exercida, pois pertence ao Executivo Municipal a competência privativa para iniciar o processo, nos termos do art. 165, inciso III da Constituição Federal.

No que se refere à alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, propostas pelo art. 3º, cabe salientar que é preciso indicar de forma direta qual é o Programa ou Ação se está criado ou alterado. Ou seja, o dispositivo deverá apresentar as alterações de forma específica e não de forma genérica. Assim, opina-se pela exclusão do art. 3º.

Conclusão do Voto:

3. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 8 de março de 2019.

Vereador Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Pelas conclusões:

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Vereador Teodoro Jair Dessbessel